



OUTROS

ATA Nº 012/2023 – Comissão Especial de Credenciamento

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as dez horas da manhã reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Sebastião Fonseca, Fabiane Paiva Quelho e Isac Luiz Gomes, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, para deliberar sobre o Credenciamento de artistas/banda em referência ao Edital Credenciamento de Artistas nº 001/2023 visando o Credenciamento das duplas Michel e Felipe e grupo e Edu e Hernandes e grupo, tendo a comissão aberto os envelopes dos protocolados e analisado os documentos concluiu que tudo está conforme o edital, portanto considerado habilitado ao Credenciamento, estando todos de acordo e ajustados, nada mais havendo a tratar, eu Sebastião Fonseca, que secretariei esta reunião, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Comissão Especial de Credenciamento.

Presidente: Sebastião Fonseca

Membro: Fabiane Paiva Quelho

Membro: Isac Luiz Gomes

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.246 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 322/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO JOSÉ ANTÔNIO PIFFER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de outubro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao segurado JOSÉ ANTÔNIO PIFFER, no cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matriculada sob o n.º 5167, Nível III, classe D, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.837,59 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com reajuste na forma da Lei, em decorrência do direito adquirido.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.246 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 323/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO CLEMENTE CRISTALDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de outubro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao segurado CLEMENTE CRISTALDO, Clemente Cristaldo, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matriculada sob o n.º 006, Nível II, classe G, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 2.639,14 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme no artigo 22-D, da Emenda à Lei Orgânica de Aquidauana/MS c/c com artigo 20 da Emenda Constitucional 103/2019

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente





concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 324/2023

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA A EX-SERVIDORA SRA. DEANE BLEY FIALHO FABRÍCIO E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** a contar de 24 de junho de 2023, isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora do Município de Aquidauana/MS, Sra. DEANE BLEY FIALHO FABRÍCIO com fundamento no artigo 30 da Lei 9.250/95

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 325/2023

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA A EX-SERVIDOR SR. JOSÉ TIEMITU MIDOGUTI E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** a contar de 01 de maio de 2022, isenção de imposto de renda JOSÉ TIEMITU MIDOGUTI com fundamento no artigo 30 da Lei 9.250/95.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

